

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº. 53/2021**  
**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 24/03/2021, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 15/2021 de autoria do Prefeito de Itaúna registrado nesta casa como Projeto de Lei 53/2021, que “Fixa o prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Uaisoft Sistemas de Gestão Ltda, e dá outras providências”***. E tendo avocado para si, para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa conceder novo prazo à empresa UAISOFT SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, de 12(doze) meses para terminar as obras de instalações da sede e transferir suas atividades para o imóvel concedido em uso autorizado pela Lei nº 5.009, de 23 de dezembro de 2015, sob pena de revogação do ato da respectiva concessão e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

***Silvano Gomes Pinheiro***  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 24 de março de 2021.

***Joselito Gonçalves Moraes***  
***Vice-Presidente***

***Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.***  
***Membro***